

EDITAL Nº 01/2021

CAMPUS BENFICA – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO (FCAP/UPE)

Estabelece critérios para a inscrição e seleção de monitores voluntários para as disciplinas do Período Letivo 2020.2, no ano-calendário 2021, dos cursos de graduação da FCAP/UPE.

O Diretor da Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP/UPE, José Durval de Lemos Lins Filho, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o Artigo 157 do Regimento Geral da Universidade de Pernambuco, e considerando o estabelecido na Regulamentação das Atividades Complementares da Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco, torna público critérios de inscrição e seleção de monitores, conforme descrito neste documento.

1 DO PROGRAMA DA MONITORIA

1.1 A monitoria é um programa de incentivo à docência que visa melhorar a qualidade do ensino e desenvolver a formação integral discente.

1.2 As atividades de monitoria são exercidas de forma voluntária e sem caráter empregatício.

2 REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA

2.1 Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) e cursando disciplinas no período em curso da Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco.

2.2 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir nenhuma reprovação na disciplina pleiteada ao exercício de monitoria.

2.3 Possuir disponibilidade de 05 (cinco) horas semanais para o exercício da monitoria.

2.4 Ter facilidade de manusear ferramentas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA

3 COORDENAÇÃO DE MONITORIA

A coordenação da monitoria ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Setorial de Graduação, e terá as seguintes atribuições:

a) Divulgar as informações referentes ao programa de monitorias;

- b) Criar a plataforma de inscrição on-line para a candidatura das monitorias.
- c) Receber e analisar as solicitações de monitoria para o Período Letivo 2020.2 no ano-calendário 2021 através da plataforma de inscrição.
- d) Efetivar o cancelamento de monitorias.
- e) Orientar e prestar esclarecimentos aos docentes e monitores.
- f) Receber e analisar os relatórios de atividades de monitorias ao término do período de vigências das mesmas.
- g) Emitir certificados de conclusão de monitorias.
- h) Supervisionar as atividades dos monitores nos exercícios de suas funções.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Avaliar as solicitações dos candidatos encaminhadas por e-mail da Coordenação Setorial de Graduação (coord.graduacaofcap@upe.br)
- b) Após as respectivas avaliações, o professor orientador deverá indicar até 02 candidatos à Coordenação de Graduação, a fim de compor a monitoria da turma.
- c) Encaminhar à Coordenação de Graduação o resultado da avaliação no prazo definido pelo cronograma deste edital
- d) Subsidiar os monitores em suas atividades elaborando as listas de atividades que serão desenvolvidas durante as monitorias.

5. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Participar da reunião via Meet, para validação da data e horário das monitorias, conforme convocação da Coordenação de Graduação.
- b) Cumprir a carga horária e os horários estabelecidos para o exercício de monitoria.
- c) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor.
- d) Manter registro de frequência dos alunos participantes da monitoria.
- e) Manter organizado, o ambiente virtual (Google Classroom) em que tenham sido realizadas as atividades.
- f) Entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao término da monitoria devidamente assinado pelo professor orientador para o e-mail da Coordenação de Graduação (coord.graduacaofcap@upe.br).

6. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas no período de 28 de junho à 15 de setembro de 2021, período de vigência do período letivo 2020.2.

7. CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

As atividades de monitoria poderão ser suspensas pela Coordenação de Graduação nas seguintes condições:

- a) Por solicitação do monitor à Coordenação de Graduação;
- b) Por solicitação do professor orientador à Coordenação de Graduação;
- c) Insuficiência de alunos participantes da monitoria (05 alunos);
- d) Irregularidades no exercício da monitoria.

8. DAS VAGAS

As vagas de monitorias serão alocadas de acordo com a disponibilidade de componentes curriculares ofertados no período letivo vigente.

9. DA INSCRIÇÃO

I - A inscrição para a vaga de monitor deve ser realizada entre os 10 a 21 de junho *on line*, através do link: <https://forms.gle/TaF9rJPMm8ae5yN98>

II – apenas será permitida uma candidatura a vaga de monitoria por aluno, o não cumprimento desse item acarretará na desclassificação imediata do mesmo.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os nomes dos alunos aprovados para Monitoria será exposta no site da Fcap (fcapupe.com.br) no dia 22 de junho de 2021.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os alunos aprovados nas vagas de monitor deverão entregar na secretaria da graduação, através do e-mail fcap_graduacao@upe.br os seguintes itens:

- a) Histórico escolar completo (retirado do siga)
- b) Grade de horário do período letivo 2020.2 em 2021.

12 DA SELEÇÃO DOS APROVADOS

O Processo de seleção dos monitores ocorrerá em 02 etapas:

I - Validação da candidatura do aluno pelo professor da disciplina pleiteada;

II - Divulgação dos resultados do processo seletivo por parte da Coordenação de Graduação no site da Fcap: fcapupe.com.br

Parágrafo único - o não encaminhamento dos aprovados por parte do professor para a coordenação de graduação dentro do prazo limite impedirá a atuação do aluno como monitor.

13 CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MONITORIA

O monitor ao término de suas atividades deverá enviar o relatório da monitoria devidamente assinado e carimbado pelo professor orientador para o e-mail da Coordenação de Graduação com os assuntos ministrados para que seja gerado o seu certificado.

14 RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA 2020.2 até o dia 30 de setembro de 2021.

I – Será emitido um certificado com carga horária de 60 horas aos alunos que concluírem suas atividades como monitor(a) e tiverem seus relatórios entregues.

II – Não serão emitidos certificados a alunos cujo relatório foi enviado após a data limite.

Parágrafo Único – A Coordenação de Graduação terá um prazo de 60 dias para a emissão dos certificados após o término do prazo para o envio dos relatórios de monitoria.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		junho	julho	agosto	setembro
1	Publicação de Edital	10 a 21			
2	Período de avaliação	21 a 22			
3	Inscrições	10 a 21			
4	Publicação dos resultados	22			
5	Vigência do Programa	28			15
6	Entrega de relatórios				30
7	Certificação				60 dias +

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade dos alunos e professores orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital.

15.2 Cabe ao aluno providenciar toda a documentação exigida neste Edital.

15.3 O aluno selecionado deverá comparecer as reuniões com a Coordenação de Graduação quando as mesmas forem realizadas, de forma virtual. O não cumprimento desse item acarretará em uma irregularidade no exercício da monitoria.

15.4 São disponibilizadas todas as disciplinas (exceto Estágio I e II) dos horários nos dois cursos; o aceite do professor à monitoria, será a validação da inscrição do candidato.

Recife, 08 de junho de 2021.

José Durval de Lemos Lins Filho

Diretor da FCAP/UPE

Andrea Karla Pereira da Silva

Coordenadora da Graduação